

# DF é condenado a indenizar por agressão em abordagem policial

A 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal manteve sentença que condenou o governo distrital ao pagamento de indenização por danos morais a um morador que foi agredido durante abordagem policial. A decisão do colegiado manteve, por unanimidade, sentença do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF.

De acordo com o processo, o autor foi acusado por uma vizinha de crimes de ameaça, injúria e perturbação do sossego.

O homem conta que a Polícia Militar foi acionada e que estava em seu apartamento quando os agentes bateram na sua porta.

Ele relata que os policiais o agrediram com socos e chutes, o que ocasionou lesão em seu nariz. O autor teve de fazer uma cirurgia em razão das agressões dos PMs.

O Distrito Federal foi condenado em primeiro grau e apresentou recurso contra a decisão.

Ao julgar o recurso, os julgadores do colegiado afirmaram que as provas juntadas ao processo, como vídeos, fotografias, laudos e depoimentos, demonstraram a abusividade na abordagem dos policiais militares, o que configura ato ilícito.

Segundo o colegiado, “a conduta dos agentes estatais violou a integridade física do autor, bem como foi suficiente para causar danos a seus direitos da personalidade, caracterizando dano moral indenizável pelo Estado”. Portanto, foi mantida a decisão que condenou o Distrito Federal a indenizar o autor no valor de R\$ 5 mil, a título de danos morais. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

**Clique [aqui](#) para ver o acórdão**  
**Processo 0712928-47.2022.8.07.0018**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-03/df-e-condenado-a-indenizar-por-agressao-em-abordagem-policial/>

